

# SI INOVAÇÃO

## INOVAÇÃO PRODUTIVA

### AVISO N.º 12 / SI/ 2012

#### REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,35A + 0,30B + 0,25C + 0,10D$$

Em que:

$$A = 0,35A1 + 0,65A2$$

$$B = 0,70B1 + 0,30B2$$

$$C = 0,70C1 + 0,30C2$$

#### A. Qualidade do Projeto:

$$A = 0,35 A1 + 0,65 A2$$

##### A1. Coerência e pertinência do projeto

Os projetos são valorizados em função de um plano de investimento coerente com os objetivos e prioridades definidas neste Aviso, tendo em vista a promoção da inovação, por via da produção de novos bens e serviços e ou adopção de novos

processos, privilegiando os ajustamentos de natureza estrutural nas empresas, que contribuam para o reforço da sua presença nos mercados internacionais:

Pontuação A1	Elevada	Suficiente	Não cumpre
Coerência e pertinência do projeto	5 Pontos	3 Pontos	1 Ponto

No caso dos projetos inseridos no setor do turismo o plano de investimentos proposto será igualmente apreciado no contexto das linhas de orientação estratégica definidas no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT).

## A2. Grau de Inovação da solução proposta no projeto

Os projetos são valorizados em função de:

- i. **Natureza da inovação** - radical, incremental ou adaptativa;
- ii. **Âmbito da inovação** - empresa, setor, região ou país.

### Projetos de todos os setores à exceção do setor do Turismo

A pontuação de A2 corresponde à média simples das pontuações obtidas nas duas dimensões, de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Inovação	Tipo de Empresa	Inovação					
		Natureza			Âmbito		
		Radical	Incremental	Adaptativa	País	Setor/ Região	Empresa
Inovação Produto	PME	5	3,5	2	5	5	2,5
	Não PME	5	3,5	2	5	3	Sem enquadramento
Inovação Processo	PME	4	2,5	1,5	4	4	1,5
	Não PME	4	2,5	1,5	4	2	Sem enquadramento

## Projetos do Setor do Turismo

A pontuação do subcritério A2 é efetuada de acordo com o quadro seguinte:

Dimensão Empreend/ Equip/ Serviços	Tipo de Empresa	Perfil Diferenciador		
		Muito Elevado	Elevado	Médio
Criação/ Requalificação	PME	5	3,5	2
	Não PME	5	3,5	2

### B. Impacto do Projeto na Competitividade da Empresa:

$$B = 0,70B1 + 0,30B2$$

#### B1. Produtividade económica do projeto

Impacto do investimento no valor gerado pela empresa, medido através dos seguintes indicadores:

$I_1$  = Geração de valor

$$I_1 = \frac{(VAB_{pós-projeto} - VAB_{pré-projeto})}{Despesa\ elegível}$$

$I_2$  = Produtividade Global

$$I_2 = 0,4 I_{2a} + 0,4 I_{2b} + 0,2 I_{2c}$$

Onde:

$$I_{2a} = [(VAB/RH \text{ pós-projeto} / VAB/RH \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2b} = [(EBE/K \text{ pós-projeto} / EBE/K \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

$$I_{2c} = [(VBP/C \text{ pós-projeto} / VBP/C \text{ pré-projeto})^{(1/n)}] - 1$$

**Nota:** No cálculo do  $I_2$  quando os valores do VAB, EBE ou VBP no pré-projeto forem negativos ou nulos devem ser alterados para 1, evitando assim que por essa razão que a taxa média de crescimento assuma sinal negativo.

Em que:

**VN** = Volume de Negócios = Vendas e Serviços Prestados;

**C** = Consumos Intermediários = Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas + Fornecimentos e Serviços Externos + Impostos Indiretos

**VBP** = Volume de Negócios + Variação nos inventários da produção + Trabalhos para a própria entidade + Rendimentos Suplementares + Subsídios à Exploração

**VAB** = VBP - Consumos Intermediários

**RH** = Recursos Humanos = N.º de trabalhadores

**EBE** = Excedente Bruto de Exploração = Resultado Operacional + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidade de Investimentos Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Imparidade de Inventários (perdas/reversões) + Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões) + Provisões (aumentos/reduções) + Imparidade de Investimentos não Depreciáveis/Amortizáveis (perdas/reversões) + Aumentos/Reduções Justo Valor

**Resultado Operacional** = Corresponde ao valor apurado na demonstração de resultados do formulário

**K** = Ativo Líquido

**n** = N.º de anos considerado entre a situação pré-projeto e a situação pós projeto

### Produtividade económica - Projetos setor da Industria<sup>1</sup>

I2	I1		
	I1 < 0,5	0,5 ≤ I1 < 1,5	I1 ≥ 1,5
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
I1 < 0,5	1
0,5 ≤ I1 < 1,5	3
I1 ≥ 1,5	5

### Produtividade económica - Projetos dos restantes setores<sup>2</sup>

I2	I1		
	I1 < 0,30	0,30 ≤ I1 < 1,25	I1 ≥ 1,25
I2 < 3,5%	1	1,5	2,5
3,5% ≤ I2 < 6%	1,5	2,5	3
I2 ≥ 6%	2,5	3,5	5

<sup>1</sup> - alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL n.º 65/2009, de 20 de março;

<sup>2</sup> alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL n.º 65/2009, de 20 de março

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

I1 (apenas em função do pós-projeto)	Pontuação
$I1 < 0,3$	1
$0,3 \leq I1 < 1,25$	3
$I1 \geq 1,25$	5

## B2. Aumento da capacidade de penetração no mercado internacional

Este subcritério é avaliado através dos seguintes indicadores:

**I<sub>3</sub> = Dinâmica de Exportações**

$$I_3 = \frac{\left( Vol.Negócios\ Internacional_{Pós-Projeto} - Vol.Negócios\ Internacional_{Pré-Projeto} \right)}{\left( Vol.Negócios\ Internacional_{Pré-Projeto} \right)}$$

**I<sub>4</sub> = Intensidade das Exportações**

$$I_4 = \left( \frac{Vol.Negócios\ Internacional}{Vol.Negócios\ Totais} \right)_{Pós-Projeto}$$

Este indicador é avaliado com base na matriz seguinte, para as empresas existentes:

$I_4$	$I_3$		
	$I_3 < 20\%$	$20\% \leq I_3 < 30\%$	$I_3 \geq 30\%$
$I_4 < 30\%$	1	1	1
$30\% \leq I_4 < 35\%$	1,5	2,5	3
$35 \leq I_4 < 40\%$	2,5	3,5	4
$I_4 \geq 40\%$	3,5	4	5

No caso de criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto), aplica-se a seguinte matriz:

$I_4$	Pontuação
$I_4 < 30\%$	1
$30\% \leq I_4 < 35\%$	2
$35\% \leq I_4 < 40\%$	3
$I_4 \geq 40\%$	5

Onde:

**VNI** - Volume de Negócios Internacional = **VNI** = Volume de Negócios Internacional = Vendas e Serviços Prestados ao Exterior. O conceito de Vol. Negócios Internacional inclui a prestação de serviços a não residentes e as vendas ao exterior indiretas. As vendas ao exterior devem estar devidamente relevadas na contabilidade da empresa.

**Prestação de Serviços a não residentes** = Inclui alojamento, restauração e outras atividades declaradas de interesse para o Turismo.

**Vendas ao Exterior Indiretas** = Vendas a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. Devem ser claramente identificados os diferentes intervenientes na cadeia de vendas (clientes exportadores), nos termos definidos na OT 15/REV1/2010 ([http://www.pofc.gren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210\\_OT\\_15/Rev1/2011.pdf](http://www.pofc.gren.pt/ResourcesUser/Normas/2010/20101210_OT_15/Rev1/2011.pdf)).

### C. Contributo do projeto para a competitividade nacional

$$C = 0,70C1 + 0,30C2$$

**C1** = Valor acrescentado e efeito de arrastamento no tecido económico

### C.1.1 = Nível de valor acrescentado

$$I5 = \frac{VAB_{Pós-Projecto}}{VBP_{Pós-Projecto}}$$

Quando este rácio apresentar um variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor pós-projeto e valor pré-projeto, os promotores terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

### C.1.2 = Efeito de arrastamento

Avaliação qualitativa (notações: “Suficiente”, “Boa” e “Excelente”), tendo por base os seguintes parâmetros:

- Impacto na cadeia de valor, avaliado pelo contributo do projeto para a criação de valor nas atividades a montante e a jusante e pela utilização e valorização de inputs, sobretudo quando fornecidos por PME;
- Interação com entidades do sistema científico e tecnológico nacional no desenvolvimento da inovação a nível de produtos e ou processos através de I&D ou de transferência de tecnologia.

A pontuação do subcritério C1 é obtida de acordo com a seguinte grelha:

I5		Efeito arrastamento		
Industria (**)	Outros (*)	Suficiente	Boa	Excelente
I5 < 20%	I5 < 40%	1	1	1,5
20% ≤ I5 < 30%	40% ≤ I5 < 50%	1,5	2	2,5
30% ≤ I5 < 40%	50% ≤ I5 < 60%	2	3	3,5
I5 ≥ 40%	I5 ≥ 60%	3	4	5

(\*) - alíneas c), d) e) e f) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos publicado pelo DL nº 65/2009, de 20 de março.

(\*\*) - alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 9º do Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos.

## C2 Criação de emprego altamente qualificado

A aplicação deste critério apenas ocorre nos casos de criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e ano pré-projeto), de pelo menos 3 postos de trabalho (micro ou pequenas empresas), ou 9 postos de trabalho (médias ou grandes empresas).

A pontuação do critério C2 é determinada pela seguinte tabela:

Variação (medida em pontos percentuais) do pré e pós-projeto	Tx. EAQ pré-projeto		
	Indústria e Turismo	Tx. EAQ pré-projeto	
	Tx. EAQ < 10%	10% ≤ Tx. EAQ < 15%	Tx. EAQ ≥ 15%
Outros Setores	Tx. EAQ < 15%	15% ≤ Tx. EAQ < 20%	Tx. EAQ ≥ 20%
Diminuição da Tx. EAQ	1	1	1
Manutenção da Tx. EAQ	1	1,5	2
0 < Tx. EAQ ≤ 10 p.p.	1,5	2	3
10 < Tx. EAQ ≤ 20 p.p.	2	3	4
Tx. EAQ > 20 p.p.	3	4	5

Nota: p.p. - pontos percentuais

Nota: A taxa de Emprego Altamente Qualificado (Tx. EAQ) corresponde ao número médio de trabalhadores com nível de qualificação igual ou superior a VI sobre o número total de trabalhadores.

Para criação de empresas (projetos sem dados pré-projeto):

Situação Pós-projeto	Pontuação
Tx. EAQ < 10%	1
10% ≤ Tx. EAQ < 15%	3
Tx. EAQ ≥ 15%	5

Quando não se verificar a regra acima estabelecida para a criação líquida de postos de trabalho o presente subcritério assume o valor de 1 ponto.

**D. Contributo do projeto para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.**

**Âmbito de aplicação: Projetos localizados nas NUTS II do Norte e Centro e projetos do POFC <sup>(1)</sup> na NUT II Alentejo**

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 <sup>(2)</sup>; Portugal = 100)

≤ 60	5
] 60 - 90]	4
> 90	3

(1) - Projetos de médias e grandes empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

(2) - Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

**Âmbito de aplicação: Projetos inseridos no PO Alentejo <sup>(3)</sup>:**

Este subcritério é avaliado através do poder de compra per capita (IpC) do município onde o projeto se localiza (INE - 2009 <sup>(2)</sup>; Portugal = 100)

≤ 75	5
]75 - 90]	4
> 90	3

(2) Atualização dos dados: ano mais recente publicado.

(3) Projetos de micro e pequenas empresas com investimentos localizados na NUTS II Alentejo.

**Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa**

**Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII):**

Fórmula =  $\frac{\text{total quadros técnicos superiores no ano de conclusão do projeto} - \text{total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto}}{\text{Níveis VI a VIII}}$

- Pontuação 4: se microempresa, com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1;  
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5;  
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10.
- Pontuação 3: se microempresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1;  
se pequena empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5];  
se média ou grande empresa, com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5.
- Pontuação 2: crescimento de quadro técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1;  
Pontuação 1: crescimento nulo ou < 0;  
Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado).

#### **Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve**

**Contributo do projeto para a sustentação dos processos de convergência sub-regional, no espaço regional:**

Projeto em freguesia predominantemente rural *	5
Projeto em freguesia medianamente urbana	4
Projeto em freguesia predominantemente urbana	3

\* Tipologia de áreas urbanas: INE/DGOTDU (atualização dos dados: ano mais recente publicado).

Majoração: 1 ponto para projetos em freguesias da Área de Baixa Densidade do Algarve (classificação efetuada pela CCDR Algarve no período do QCA III), sendo a pontuação total não pode ultrapassar 5 pontos.

Rede Incentivos QREN, 24 de outubro de 2012

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	<b>Franquelim Alves</b>
Gestor do PO Regional do Norte	<b>José Manuel Duarte Vieira</b>
Gestor do PO Regional do Centro	<b>Pedro Manuel Saraiva</b>
Gestor do PO Regional de Lisboa	<b>Eduardo Brito Henriques</b>
Gestor do PO Regional do Alentejo	<b>António Costa Dieb</b>
Gestor do PO Regional do Algarve	<b>David Santos</b>